

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 579/2010

Trata-se de *projeto de lei* que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 8.845, de 18 de agosto de 2009 e dá outras providências”, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Sorocaba.

A Lei nº 8.845, de 18 de agosto de 2009, autorizou o Município a celebrar convênio de cooperação técnica com o Serviço Social de Aprendizagem Industrial – SENAI. Ocorre que até a presente data não foi firmado o termo de convênio entre as partes. Diante disso, o Prefeito houve por bem revogar a lei supracitada.

A matéria sobre celebração de convênios pelo Município é de iniciativa legislativa exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, a teor do que dispõe o art. 61, incisos II, III e especialmente XIII, da Lei Orgânica do Município.

Sob o aspecto legal nada a opor.
É o parecer.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2010.

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica